

Ata de Registro de Preços 02/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Basílio Rocha, nº 33, Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP 49055-100, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Sra. **LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO**, brasileira, inscrita do CPF nº: 967.304.395-72 e portadora do RG nº: 1.361.485 SSP-SE, residente e domiciliada em Aracaju-SE, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **FERNANDO JOSÉ CHAGAS JÚNIOR**, inscrito no CPF nº: 533.358.485-00 e portador do RG nº 841.307 SSP/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, sediada à Rua Professora Zelda C Kursi Mastriani, nº 265/A, Cambé – PR, inscrita no CNPJ Nº 06.175.908/0001-12, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, portador do RG nº 3.586.891-7 SSP/PR e do CPF n.º 365.440.519-34, doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 11/2020 e seus anexos, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de insumos odontológicos, diante da necessidade imediata, para atender aos CEOs - Centros de Especialidades Odontológicas de responsabilidade da FUNESA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante da ATA, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

1.2. O BENEFICIÁRIO DA ATA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do BENEFICIÁRIO DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor global desta ATA é de até R\$ 47.297,9 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

3.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

LUIS CARLOS DOS
SANTOS:3654405
1934

Assinado de forma digital
por LUIS CARLOS DOS
SANTOS:36544051934
Dados: 2021.01.15
10:37:01 -03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



Lote	Nome Básico	Marcas/ Modelo	Empresa Vencedora	Unidade	Qnt.	Preço unt.	Preço Total
02	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	MICRODONT	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12	PCT	150	R\$ 2,94	R\$ 441,00
19	BANDA (TIRA OU FITA) MATRIZ METÁLICA 5X0,05X500MM	AAF do BRASIL	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12	PÇ	50	R\$ 1,12	R\$ 56,00
20	BANDA (TIRA OU FITA) MATRIZ METÁLICA 7X0,05X500 MM	AAF do BRASIL	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12	PÇ	50	R\$ 1,16	R\$ 58,00
22	BARREIRA PROTETORA GENGIVAL	BIODONT POWERTEC DAM	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12	CX	250	R\$ 8,64	R\$ 2.160,00
33	CIMENTO ENDODÔNTICO MTA	MTA - ANGELUS 2 DOSES 25 MG	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12	KITs	70	R\$ 147,00	R\$ 10.290,00
77	EUCALIPTOL	AAF do BRASIL	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12	FR	70	R\$ 5,60	R\$ 392,00
78	EUGENOL	AAF do BRASIL	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12	FR	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
92	HASTE FLEXÍVEL	THEOTO	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12	CX	350	R\$ 2,14	R\$ 749,00
128	PASTA ZINCO EUGENÓLICA	TECHNEW	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12	KITs	40	R\$ 26,18	R\$ 1.047,20
130	PEDRA DE AFAR TIPO ARKANSAS	GOLGRAN	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12	PÇ	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00

LUIS CARLOS DOS
SANTOS:36544051
934

Assinatura de forma digital
por: LUIS CARLOS DOS
SANTOS:36544051314
Data: 20/11/15
10:16:49 -03'00'



131	PEDRA POMES	AAF do BRASIL	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12	PCT	30	R\$ 2,87	R\$ 86,10
143	SELANTE	DEFENSE CHROMA - ANGELUS	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12	CX	70	R\$ 14,00	R\$ 980,00
149	SOLUÇÃO FIXADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS	SS WHITE	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12	FR	1000	R\$ 9,87	R\$ 9.870,00
151	SOLUÇÃO REVELADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS	SS WHITE	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12	FR	1500	R\$ 9,76	R\$ 14.640,00
154	TIRA DE LIXA EM AÇO 4MM	BIODINAMICA	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12	ENV	30	R\$ 3,66	R\$ 109,80
155	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS	AAF do BRASIL	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12	EVN	30	R\$ 4,76	R\$ 142,80
157	VASELINA SÓLIDA	K-DENT - QUIMIDROL	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12	PO	300	R\$ 4,61	R\$ 1.383,00
159	VERNIZ COM FLUÓR	DUOFLUORID XII - FGM	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12	FR	10	R\$ 21,30	R\$ 213,00
167	FILME EM PVC	THEOTO	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12	RL	700	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00

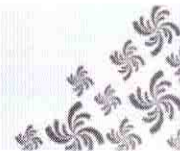
CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao BENEFICIÁRIO DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LUIS CARLOS
DOS
SANTOS:36544
051934

Assinado de forma
digital por LUIS CARLOS
DOS
SANTOS:36544051934
Data: 2023.01.15
10:36:17 -0100



4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo BENEFICIÁRIO DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do BENEFICIÁRIO DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do BENEFICIÁRIO DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar o BENEFICIÁRIO DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externe a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO DA ATA:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

LUIS CARLOS
DOS
SANTOS:365
44051934

Assinado de forma
digital por LUIS
CARLOS DOS
SANTOS:36544051934
Data: 2021.01.15
10:16:27 -0100



5.2.3.9.1. A inadimplência do BENEFICIÁRIO DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do BENEFICIÁRIO DA ATA.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao BENEFICIÁRIO DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.4.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1. desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o BENEFICIÁRIO DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto as empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado ao BENEFICIÁRIO DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

LUIS
CARLOS
DOS
SANTOS:36
544051934

Assinado de forma
digital por LUIS
CARLOS DOS
SANTOS:36544051
934
Data: 2021.01.15
10:16:16 -0100



9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido do BENEFICIÁRIO DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do BENEFICIÁRIO DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. O presente contrato fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual n.º 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual n.º 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto n.º 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal n.º 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 343/2020 e-doc especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 11/2020;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 91/2020;

10.2.3. À proposta vencedora da BENEFICIÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

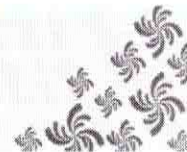
11.1. A contratação com o BENEFICIÁRIO DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

LUIS CARLOS
DOS
SANTOS:3654
4051934



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIO DA ATA, e pelas testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, em 20 DE Janeiro DE 2021.

UNIDADE GERENCIADORA:

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO

CPF Nº: 967.304.395-72
DIRETORA GERAL - FUNESA

FERNANDO JOSÉ CHAGAS JÚNIOR

CPF Nº: 533.358.485-00,
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA:

**LUIS CARLOS DOS
SANTOS:3654405
1934**

Assinado de forma digital
por LUIS CARLOS DOS
SANTOS:36544051934
Dados: 2021.01.15
10:35:43 -03'00'

LUIS CARLOS DOS SANTOS

CPF n.º 365.440.519-34
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

TESTEMUNHA CPF Nº

013.211.163-47

TESTEMUNHA CPF Nº

030.812.195-31

quinta-feira, 21 de Janeiro de 2021 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.590

11

172	COLETOR PERFURO CORTANTE	DISCARDON	DENTAL SUL PRO- DUTOS ODONTOLÓ- GICOS EIRELI - CNPJ 06.688.375/0001-02	UND	600	R\$ 3,70	R\$ 1.668,00
-----	-----------------------------	-----------	--	-----	-----	----------	--------------

O valor global desta ATA é de até R\$ 36.242,45 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e dois Reais e quarenta e cinco centavos).

Aracaju/SE, 20 de Janeiro de 2021.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
DIRETORA GERAL DA FUNESA

GOVERNO DE SERGIPE FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE							
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021							
EMPRESA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 06.175.908/0001-12 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2020. Objeto: Aquisição de insumos odontológicos. Vigência: 20/01/2021 a 19/01/2022.							
Lote	Nome Básico	Marca/ Modelo	Empresa Vencedora	Unidade	Qtd.	Preço unit.	Preço Total
02	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	MICRODONT	BIO LÓGICA DIS- TRIBUIDORA EI- RELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12	PCT	150	R\$ 2,94	R\$ 441,00
19	BANDA (TIRA OU FITA) MATRIZ META- LICA 5X0,05X500MM	AAF do BRASIL	BIO LÓGICA DIS- TRIBUIDORA EI- RELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12	PQ	50	R\$ 1,12	R\$ 56,00
20	BANDA (TIRA OU FITA) MATRIZ META- LICA 7X0,05X500 MM	AAF do BRASIL	BIO LÓGICA DIS- TRIBUIDORA EI- RELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12	PQ	50	R\$ 1,16	R\$ 58,00
22	BARREIRA PROTECTORA GENGIVAL	BRODONT POWERTEC DAM	BIO LÓGICA DIS- TRIBUIDORA EI- RELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12	CX	250	R\$ 8,64	R\$ 2.160,00
33	CIMENTO EN- DODONTICO MTA	MTA - ANGELO 2 DORES 25 MG	BIO LÓGICA DIS- TRIBUIDORA EI- RELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12	KIT+	70	R\$ 147,00	R\$ 10.290,00
77	EUCALIPTOL	AAF do BRASIL	BIO LÓGICA DIS- TRIBUIDORA EI- RELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12	FR	70	R\$ 5,60	R\$ 392,00
78	EUGENOL	AAF do BRASIL	BIO LÓGICA DIS- TRIBUIDORA EI- RELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12	FR	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
92	HASTE FLEXIVEL	THEOTO	BIO LÓGICA DIS- TRIBUIDORA EI- RELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12	CX	350	R\$ 2,14	R\$ 749,00
128	PASTA ZINCO EUSÉPOLICA	TECHNEW	BIO LÓGICA DIS- TRIBUIDORA EI- RELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12	KIT+	40	R\$ 26,18	R\$ 1.047,20
130	PEDRA DE AFAR TIPO ARKANSAS	GOLORAN	BIO LÓGICA DIS- TRIBUIDORA EI- RELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12	PQ	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
131	PEDRA POMES	AAF do BRASIL	BIO LÓGICA DIS- TRIBUIDORA EI- RELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12	PCT	30	R\$ 2,87	R\$ 86,10
143	SELANTE	DEFENSE CHROMA - ANGE- LUS	BIO LÓGICA DIS- TRIBUIDORA EI- RELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12	CX	70	R\$ 14,00	R\$ 980,00
149	SOLUÇÃO FIXADORA PARA FILMES RADIO- GRÁFICOS	SS WHITE	BIO LÓGICA DIS- TRIBUIDORA EI- RELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12	FR	1000	R\$ 9,87	R\$ 9.870,00
151	SOLUÇÃO REVELA- DORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS	SS WHITE	BIO LÓGICA DIS- TRIBUIDORA EI- RELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12	FR	1500	R\$ 9,76	R\$ 14.640,00
154	TIRA DE LIXA EM AÇO 4MM	BRODINAMICA	BIO LÓGICA DIS- TRIBUIDORA EI- RELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12	ENV	30	R\$ 3,66	R\$ 109,80
155	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS	AAF do BRASIL	BIO LÓGICA DIS- TRIBUIDORA EI- RELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12	ENV	30	R\$ 4,76	R\$ 142,80
157	VASELINA SOLIDA	K-IDENT - QUIMEDROL	BIO LÓGICA DIS- TRIBUIDORA EI- RELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12	PO	300	R\$ 4,61	R\$ 1.383,00
159	VERNIZ COM FLUOR	DUOFLEXOR XII - FOM	BIO LÓGICA DIS- TRIBUIDORA EI- RELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12	FR	10	R\$ 21,30	R\$ 213,00
167	FILME EM PVC	THEOTO	BIO LÓGICA DIS- TRIBUIDORA EI- RELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12	RL	700	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00

O valor global desta ATA é de até R\$ 47.297,9 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Aracaju/SE, 20 de Janeiro de 2021.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
DIRETORA GERAL DA FUNESA

GOVERNO DE SERGIPE FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE							
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021							
EMPRESA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 26.240.632/0001-16 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2020. Objeto: Aquisição de insumos odontológicos. Vigência: 20/01/2021 a 19/01/2022.							
Lote	Nome Básico	Marca/ Modelo	Empresa Vencedora	Unidade	Qtd.	Preço unit.	Preço Total
17	CIMENTO PARA SELA- MENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES	MAQUIRA	DENTAL HIGIX PRO- DUTOS ODONTOLÓ- GICOS MÉDICOS HOSPITALARES EI- RELI - CNPJ: 26.240.632/0001-16	PCT	150	R\$ 9,57	R\$ 1.435,50
59	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	INJECTA META	DENTAL HIGIX PRO- DUTOS ODONTOLÓ- GICOS MÉDICOS HOSPITALARES EI- RELI - CNPJ: 26.240.632/0001-16	CX	350	R\$ 20,35	R\$ 7.122,50
60	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	INJECTA META	DENTAL HIGIX PRO- DUTOS ODONTOLÓ- GICOS MÉDICOS HOSPITALARES EI- RELI - CNPJ: 26.240.632/0001-16	CX	350	R\$ 20,35	R\$ 7.122,50
61	CONE DE PAPEL AB- SORVENTE Nº 35	INJECTA META	DENTAL HIGIX PRO- DUTOS ODONTOLÓ- GICOS MÉDICOS HOSPITALARES EI- RELI - CNPJ: 26.240.632/0001-16	CX	250	R\$ 20,35	R\$ 5.087,50
64	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA	PHARMADUX	DENTAL HIGIX PRO- DUTOS ODONTOLÓ- GICOS MÉDICOS HOSPITALARES EI- RELI - CNPJ: 26.240.632/0001-16	CX	25	R\$ 4,698	R\$ 117,45
84	FIO DENTAL	MIDIFIO	DENTAL HIGIX PRO- DUTOS ODONTOLÓ- GICOS MÉDICOS HOSPITALARES EI- RELI - CNPJ: 26.240.632/0001-16	PQ	300	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
109	LUXA CIRÚRGICA Nº 6.0	MADETIX	DENTAL HIGIX PRO- DUTOS ODONTOLÓ- GICOS MÉDICOS HOSPITALARES EI- RELI - CNPJ: 26.240.632/0001-16	PAR	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
110	LUXA CIRÚRGICA Nº 6.5	MADETIX	DENTAL HIGIX PRO- DUTOS ODONTOLÓ- GICOS MÉDICOS HOSPITALARES EI- RELI - CNPJ: 26.240.632/0001-16	PAR	2000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
113	LUXA CIRÚRGICA Nº 8.0	MADETIX	DENTAL HIGIX PRO- DUTOS ODONTOLÓ- GICOS MÉDICOS HOSPITALARES EI- RELI - CNPJ: 26.240.632/0001-16	PAR	2800	R\$ 2,60	R\$ 7.280,00
114	LUXA CIRÚRGICA Nº 8.5	MADETIX	DENTAL HIGIX PRO- DUTOS ODONTOLÓ- GICOS MÉDICOS HOSPITALARES EI- RELI - CNPJ: 26.240.632/0001-16	PAR	2800	R\$ 2,60	R\$ 7.280,00
108	SACO PLÁSTICO PARA "GELADINHO"	SEIPLAST	DENTAL HIGIX PRO- DUTOS ODONTOLÓ- GICOS MÉDICOS HOSPITALARES EI- RELI - CNPJ: 26.240.632/0001-16	PCT	1800	R\$ 1,392	R\$ 2.505,60
169	SACO PLÁSTICO PARA "HAMBURGER"	SEIPLAST	DENTAL HIGIX PRO- DUTOS ODONTOLÓ- GICOS MÉDICOS HOSPITALARES EI- RELI - CNPJ: 26.240.632/0001-16	PCT	600	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00

O valor global desta ATA é de até R\$ 49.405,05 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e cinco centavos).

Aracaju/SE, 20 de Janeiro de 2021.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
DIRETORA GERAL DA FUNESA